



SÚMULA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Nº 007/2016

03/10/2016	07:35	08:25	SEDE DO CAU/PB – JOÃO PESSOA/PB
------------	-------	-------	---------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	SÔNIA MATOS FALCÃO	
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA	
ASSESSORIA	YNGRID CABRAL	
PARTICIPANTES	SÔNIA MATOS FALCÃO	COORDENADORA COA-CAU/PB
	RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL	MEMBRO COA-CAU/PB
	AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS	MEMBRO COA-CAU/PB
	ANDRÉIA CARVALHO SOLHA	GERENTE GERAL CAU/PB

ABERTURA:

1. Verificação de quórum

A coordenadora da COA-CAU/PB, Arquiteta e Urbanista Sônia Matos Falcão, deu início aos trabalhos da Reunião 007/2016 da COA-CAU/PB. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

INFORMES

2. Informes:

2.1. A Coordenadora da COA-CAU/PB destacou alguns apontamentos feitos durante a Reunião Regional das Comissões de Organização e Administração realizada na cidade de Recife-PE. Na ocasião, foi explicado que o correto é que não sejam feitas atas, mas sim súmulas que relatem o que ocorreu nas reuniões das comissões. Foram exibidos ainda os erros nas deliberações dos CAU's/UF. No que diz respeito aos autos de infração, o correto é que não exista sigilo. Além disso, a recomendação é que todos os registros de novos arquitetos devem passar pela CEPEF. A Conselheira Sônia Matos ressaltou a importância de haver um treinamento com os novos conselheiros para que fiquem a par das resoluções e de como devem ser feitos os trâmites nas Comissões. Na reunião, a coordenadora da COA do CAU/BR não sabia que o CAU/PB não utiliza o módulo de RH e o de dívida ativa no CSC. Um outro problema enfatizado durante a Reunião Regional foi o fato de o sistema Implanta não ser integrado com o SICCAU e não gerar relatórios integrados entre os sistemas. Além disso, o CAU/BR está analisando a possibilidade de utilização do dinheiro que fica no imobilizado para utilização do GESPÚBLICA. Um



ponto de destaque é que o Conselheiro Federal deve levar as demandas dos CAU's/UF para Brasília e isso não tem sido feito corriqueiramente. Outro erro no trâmite dos processos é que qualquer demanda que chegar deve passar primeiro pelo Presidente do Conselho. Por fim, foi sugerido na ocasião que todos os processos que passarem pelas comissões devem passar antes pela Plenária.

PAUTA

3. Pauta

3.1. Debate sobre o Manual para Elaboração dos Atos Normativos

Origem: COA-CAU/PB

Relatora: Sônia Matos Falcão

A Coordenadora da Comissão de Organização e Administração do CAU/PB, explicou que em uma ocasião anterior, a COA-CAU/PB havia analisado apenas a questão do julgamento das multas. Como o CAU/BR disponibilizou um Manual para servir de parâmetro, então o que havia sido visto por esta Comissão terá que ser revisado. Sendo assim, a relatora pediu para que o item em discussão fosse retirado de pauta e transferido para a próxima reunião da COA-CAU/PB.

3.2. Adequação do Regimento Interno após as contribuições da COA do CAU/BR

Origem: COA-CAU/PB

Relatora: Sônia Matos Falcão

A relatora esclareceu que o Regimento Interno do CAU/PB foi encaminhado ao CAU/BR, no entanto, o CAU/BR enviou parecer contrário, com vários destaques quanto a inconformidades em alguns pontos. De acordo a conselheira Sônia Matos, O CAU/BR recomendou que o CAU/PB aguardasse a reformulação do Regimento do CAU/BR com o intuito de não haver divergências entre os dois regimentos. A previsão é que o Regimento do CAU/BR já reformulado entre em vigor no mês de novembro.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião 007/2016 da COA-CAU/PB mediante aprovação desta súmula que vai assinada pelos membros da COA presentes e pela assistente administrativa destinada a assessorar a Comissão.

SÔNIA MATOS FALCÃO

Coordenadora

AMÉLIA DE FARIAS BARROS PANET

Membro

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL

Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA

Assistente Administrativa